

LEI Nº 1.120/2008

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA PARA O EXERCÍCIO DE 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional ESPECIAL no Orçamento do Município de Nova Santa Rosa para o exercício de 2008.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Nova Santa Rosa, para o exercício de 2008, um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 173.300,00(Cento e setenta e três mil e trezentos reais) na dotação orçamentária abaixo discriminada:

07.00 - Secretaria de Obras Transportes e Serviços Públicos	
07.02 - Departamento de Serviços Urbanos	
07.02.15.452.0133.1015 - Aquisição de Equipamentos	
4000000000000 - Despesas de Capital	
4400000000000 – Investimentos	
4490000000000 – Aplicações Diretas	
4490520000000 – Equipamentos e Material Permanente	
21613- Operações de Crédito – Aquisição de Retroscavadeira	R\$ 173.300,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizados: As receitas provenientes de Excesso de arrecadação oriundas de Operações de Crédito autorizadas pela Lei nº 1.118/2008 de 07/01/2008.

Fonte 21613
Código de Receita – 2114999905

Operações de Crédito – Excesso de Arrecadação R\$ 173.300,00

Art. 4º - Fica igualmente o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Programação do Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o Exercício de 2008, anexo I, como segue:

INCLUSÃO NO PPA

PROGRAMA: 0133 – Vias e Logradouros Públicos

AÇÕES: Aquisição de uma Retroescavadeira

OBJETIVO: Aquisição de uma Retroescavadeira visando a

Execução de melhorias Urbanas.

INCLUSÃO NA LDO

PROGRAMA: 0133 – Vias e Logradouros Públicos

Ordem	Prioridade	Meta	Quantidade
12	Aquisição de uma Retroescavadeira para o Departamento de Serviços Urbanos	Unidade	01

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2008.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal

Republicado em face de incorreções.